

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115

Município de Santa Tereza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino de Língua Inglesa, destinada aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Tereza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino de Língua Inglesa aos alunos da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Tereza.

O serviço será ofertado nas unidades escolares municipais, conforme a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo à demanda de ensino de língua estrangeira.

A carga horária será de até 10 (dez) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação visa ao desenvolvimento das habilidades linguísticas dos alunos desde as etapas iniciais da educação básica, contribuindo para a formação integral, ampliação do repertório cultural e melhoria do desempenho escolar.

A oferta do ensino de Língua Inglesa está alinhada à Base Nacional Comum Curricular, que orienta o desenvolvimento de competências relacionadas à comunicação, ao pensamento crítico e à inserção em contexto globalizado.

Para a execução dos serviços, deverão ser disponibilizados profissionais qualificados, responsáveis pelo planejamento e pela aplicação das aulas, com metodologia adequada às faixas etárias atendidas.

Considerando a insuficiência de profissionais com formação específica para atendimento da demanda, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica compatível com o objeto.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando a qualidade do ensino ofertado no Município de Santa Tereza.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento educacional do Município de Santa Tereza, voltado à qualificação do ensino e ao desenvolvimento das competências dos alunos da Rede Municipal.

A oferta de ensino de Língua Inglesa integra as diretrizes da política educacional, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades linguísticas e ampliação do repertório cultural dos estudantes.

A contratação atende à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante da insuficiência de profissionais habilitados para garantir a execução contínua e padronizada do serviço nas unidades escolares.

A inexistência de oferta estruturada compromete a continuidade do processo de aprendizagem, justificando a adoção de solução especializada.

Dessa forma, a contratação mostra-se coerente com o planejamento municipal e com as diretrizes da Administração Pública, atendendo ao interesse público e à melhoria da qualidade do ensino.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de prestação de serviços contínuos, consistentes no ensino de Língua Inglesa aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Tereza. Trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto tem por finalidade promover o desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos, contribuindo para a formação educacional, cultural e comunicativa, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular.

3.1. Escopo do Objeto

A execução do objeto deverá contemplar, no mínimo:

- disponibilização de professores qualificados em Língua Inglesa;
- planejamento e execução das aulas conforme a etapa de ensino;
- aplicação de atividades pedagógicas adequadas à faixa etária dos alunos;
- acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
- integração das atividades com a proposta pedagógica da rede municipal.

3.2. Condições de Execução

A execução do objeto deverá observar as seguintes condições:

- cumprimento da carga horária e do cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- realização das aulas nas dependências das unidades escolares;
- adoção de metodologia adequada à:
 - Educação Infantil, com abordagem lúdica e interativa;
 - Ensino Fundamental, com desenvolvimento progressivo das habilidades linguísticas;
- observância da legislação educacional vigente.

3.3. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras previstas em contrato:

- disponibilizar profissionais com formação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas literaturas;
- assegurar a continuidade do serviço, com substituição imediata de profissionais quando necessário;
- planejar e executar as aulas conforme diretrizes pedagógicas;
- cumprir a carga horária estabelecida;
- manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante a vigência contratual;
- apresentar documentação comprobatória da execução dos serviços.

3.4. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- definir cronograma e organização das aulas;
- disponibilizar espaços adequados nas unidades escolares;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- fornecer orientações pedagógicas e administrativas necessárias;
- efetuar o pagamento após a comprovação da execução.

3.5. Prazo de Execução

O prazo de execução compreenderá o período letivo definido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o qual os serviços deverão ser prestados de forma contínua, conforme cronograma estabelecido, encerrando-se ao término do contrato.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino de Língua Inglesa, destinada aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Tereza, verificou-se a existência de profissionais e empresas aptos à execução do serviço.

O objeto consiste na prestação de serviço educacional, de natureza intelectual, disponível no mercado, que exige formação compatível, experiência no ensino e adequada capacidade pedagógica para atuação com o público atendido.

A pesquisa identificou empresas com experiência na área, capazes de realizar o planejamento e a execução das atividades, conforme as necessidades da Administração.

As referências foram obtidas junto a prestadores com atuação compatível, considerando regularidade jurídica, qualificação técnica e viabilidade econômica.

O levantamento atendeu à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando a existência de mercado fornecedor e a viabilidade da contratação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação em análise o valor total a ser definido com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de ensino de língua inglesa, considerando as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa refere-se à prestação de serviço educacional, compreendendo o planejamento, a execução das aulas e o acompanhamento das atividades junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Tereza, conforme previsto no Termo de Referência.

Para a composição do valor estimado, será elaborado levantamento contemplando:

- valor da hora/aula do profissional ;

Verificou-se que os valores levantados são compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino de Língua Inglesa, destinada aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Tereza, conforme especificações definidas pela Administração Municipal.

A contratação permitirá a oferta de ensino complementar de língua inglesa, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades linguísticas dos alunos, o estímulo ao aprendizado de uma segunda língua e o fortalecimento do processo educacional.

A solução contempla a realização de aulas de língua inglesa nas unidades escolares, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo as turmas definidas pela Administração.

A solução contempla:

- planejamento e execução das aulas de língua inglesa;
- desenvolvimento de atividades pedagógicas adequadas à faixa etária dos alunos;
- acompanhamento do processo de aprendizagem;
- integração com a equipe pedagógica da escola;
- cumprimento da carga horária estabelecida.

Condições Gerais da Solução

A execução da solução observará as seguintes condições:

- cumprimento da carga horária e cronograma definidos pela Administração Municipal;
- realização das aulas nos locais indicados pelo Município;
- garantia da qualidade do ensino e adequada condução das atividades;
- substituição ou ajuste em caso de eventual necessidade apontada pela Administração;
- acompanhamento e fiscalização por servidor designado.

A adoção desta solução assegura a oferta de ensino de língua inglesa de forma contínua e adequada, contribuindo para a qualificação do ensino municipal e atendendo ao interesse público, em consonância com o planejamento institucional e as diretrizes da Administração Municipal de Santa Tereza.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado quanto à viabilidade técnica, à economicidade e ao atendimento do interesse público.

No presente caso, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço educacional contínuo, que exige uniformidade metodológica, acompanhamento pedagógico e vínculo direto com os alunos.

A divisão do objeto entre diferentes profissionais poderia comprometer a continuidade das atividades, prejudicar o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e dificultar o acompanhamento pedagógico.

Além disso, trata-se de serviço com execução contínua e integrada, o que torna o parcelamento administrativamente ineficiente.

Dessa forma, a contratação de forma única mostra-se mais adequada, assegurando qualidade do ensino, organização pedagógica e atendimento ao interesse público do Município de Santa Tereza.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, implementar e consolidar a oferta de ensino de língua inglesa nas unidades escolares do Município de Santa Tereza, com o objetivo de ampliar a formação educacional dos alunos e qualificar o processo de ensino-aprendizagem.

Busca-se, ainda, assegurar eficiência, qualidade pedagógica e adequada aplicação dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino de Língua Inglesa, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- desenvolvimento das habilidades básicas de compreensão, fala, leitura e escrita em língua inglesa;
- estímulo ao interesse dos alunos por novos conhecimentos e culturas;
- qualificação do ensino ofertado na rede municipal;
- fortalecimento das práticas pedagógicas no ambiente escolar.

Os resultados pretendidos contribuem para a melhoria da educação municipal e para o atendimento ao interesse público, em consonância com o planejamento institucional do Município de Santa Tereza.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências adicionais além das etapas do processo de contratação.

A Secretaria designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e verificação da execução.

Serão observadas as etapas:

- a) formalização do processo administrativo;
- b) pesquisa de preços e verificação orçamentária;
- c) enquadramento da contratação;
- d) designação de gestor e fiscal;
- e) análise jurídica;
- f) formalização do contrato;
- g) autorização para início;
- h) execução dos serviços;
- i) acompanhamento e fiscalização;
- j) registro de ocorrências;
- k) atesto da execução;
- l) pagamento.

As medidas garantem regularidade, controle e adequada execução do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que a prestação de serviços de ensino de língua inglesa pode ser realizada de forma autônoma pela empresa contratada.

A contratação mostra-se suficiente para viabilizar a execução das atividades, considerando que o Município dispõe da estrutura física e das condições administrativas necessárias para a realização das aulas.

A execução dependerá exclusivamente da atuação da empresa, compreendendo o planejamento e a realização das aulas, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como do acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal, não sendo exigidas contratações adicionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é autossuficiente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando simplicidade na execução, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, sendo dispensadas medidas específicas, por se tratar de atividade educacional realizada em ambientes já existentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas e na disponibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação.

A medida é adequada às necessidades da Administração, contribuindo para a qualificação do ensino.

Verifica-se a existência de prestadores aptos e compatibilidade de preços com o mercado, evidenciando viabilidade técnica, econômica e administrativa.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de pregão presencial, visando à formalização da contratação, conforme a legislação vigente.

Santa Tereza, 10 de abril de 2026.

Ester Zanini de Pizzol

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Santa Tereza